

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



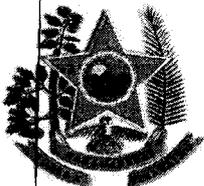
PARECER CONTROLE INTERNO

Proc. nº. 7/2010-015 SEMED

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **2º Termo Aditivo do Contrato nº. 20100281**, assinado com o Sr. Nilson Severino de Lima, que objetiva o aditamento do valor contratual correspondente em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a prorrogação do prazo para 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Vila Sansão, nº. 78, no município de Parauapebas - Pará, onde funcionará como extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Alegria do Saber", no município de Parauapebas.

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta no processo a solicitação para o 2º aditivo ao contrato de locação de imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a prorrogação do contrato;
- III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- IV. Consta no processo relatório técnico do fiscal de contrato;
- V. Consta nos autos:
 1. Foi apresentada certidão negativa de débito municipal;
 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 3. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 4. Declaração do contratante de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem Cadastro do INSS-CEI;
- VI. Não foi apresentada comprovação de quitação do IPTU;
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VIII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, II da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 2º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e prazo contratual para 20 de Agosto de 2015;
- IX. Consta no processo minuta do segundo aditivo ao contrato nº. 201000281;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- X. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

De todo o modo, faz-se necessária alertar quanto à necessidade apresentar o comprovante de IPTU.

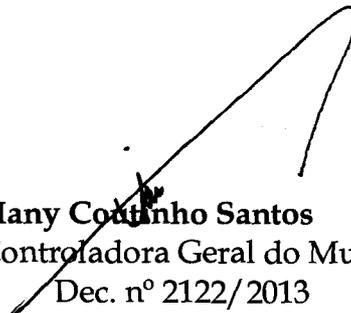
CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 21 de julho de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013